

SENTENÇA

Processo n°: 1005735-26.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Condomínio**

Requerente: Condomínio Moradas São Carlos I

Requerido: Juliana de Souza

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

Tendo em vista o cumprimento do acordo noticiado pelo autor, **JULGO EXTINTA** esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C..

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 21 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA